



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Saúde

Responsável pelo preenchimento documento: Ângela Cristina Weiss

E-mail: administrativosaude@venancioaires.rs.gov.br

Telefone: (51) 2183-0753

Objeto:

- () Serviço não continuado
- (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- () Obras e instalações

Descrição sintética do objeto e finalidade:

A Secretaria da Saúde, Setor de Compras, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, abertura de procedimento licitatório para aquisição de prestação de serviços de **CIRURGIAS ELETIVAS DE OFTALMOLOGIA**, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica, sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição.

Forma de Contratação sugerida:

- () pregão
- () concorrência
- () concurso
- () leilão
- () diálogo competitivo
- (x) credenciamento
- () sistema de registro de preços
- () dispensa conforme art. 75, inciso xxxxx da Lei 14.133/2021
- () inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso xxxx da Lei 14.133/2021



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

1. Justificativa da necessidade da contratação: CONSTANTE NO ETP

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: CONSTANTE NO ETP

3. Previsão da data de entrega do bem ou serviço: após publicação do Edital

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () baixo (x) médio () alto

5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

(x) não () sim, referência do documento de vinculação:

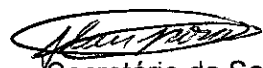
6 Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Ângela Cristina Weiss


Cargo: Chefe Dep. Tec. e Adm. de Saúde

7 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: ALAN FERNANDO FLORES DA ROSA


Cargo: Secretário de Saúde

O presente DFD é assinado pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto do presente processo o credenciamento de empresa(s) para realização de **CIRURGIAS ELETIVAS DE OFTALMOLOGIA**, com prescrição médica para atender alta demanda de pacientes do SUS do município.

2. OBJETO:

Constitui o objeto aquisição de prestação de serviços de **CIRURGIAS ELETIVAS DE OFTALMOLOGIA**, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	QUANTITATIVO
32810	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável	0405050372	400

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 10.430, DE 16/08/2024** conforme linha 283 do Anexo Único – excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

4.1. Demais documentos:

- Apresentar a inscrição do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, do prestador de serviços. Os profissionais que irão atuar deverão estar vinculados ao CNES do prestador de serviços.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O valor da cirurgia foi embasado em orçamento solicitado, e o setor de compras realizará nova pesquisa de mercado, chegando assim no valor para o edital.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução encontrada é a realização de Chamamento Público de Credenciamento para contratação dos serviços necessários ao atendimento da demanda de usuários SUS que necessitam realizar o procedimento oftalmológico, objeto do presente. Desta forma, os pacientes do SUS com prescrição médica, poderão realizar o procedimento, tendo em vista que o município não possui, em sua rede, a oferta deste serviço. Atualmente o credenciamento é a forma mais viável de poder ofertar o procedimento de Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável aos usuários SUS do município, implementando, desta forma, o que consta na Constituição Federal de 1988, nos artigos 196 e 197, respectivamente, a Garantia da Saúde para os cidadãos:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

O quantitativo da presente contratação será estimado para 12 meses levando em consideração o número de pacientes em fila de espera para a cirurgia. O serviço de referência na especialidade de oftalmologia para consultas, exames e cirurgias para nossos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS é o Hospital Sociedade Beneficente Hospital Candelária, situado no Município de Candelária. Nesta referência o quantitativo de cirurgias de oftalmologia que podemos acessar são de somente 14 cirurgias ao mês, quantitativo este muito abaixo do necessário para dar atendimento a nossa demanda.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor está previsto no orçamento anual estimado. Porém não há garantia da utilização do valor total, pois se trata de uma prestação de serviço contratada conforme a demanda. Se o setor de licitação verificar que há discrepância com o valor de mercado, poderá ser alterado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O item solicitado não pode ser parcelado sob pena de prejuízo na execução do procedimento.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

O objeto em questão desempenha um papel crucial para o tratamento da saúde humana no que diz respeito a cirurgia de catarata, além de voltar a enxergar com nitidez, vendo as cores mais vivas e imagens sem borrões, a melhora na acuidade visual a cirurgia da catarata traz inúmeras vantagens sociais, psicológicas e emocionais, como independência de desenvolver suas atividades, muitas vezes eliminar a necessidade de óculos, reduzir risco de quedas e acidentes, evita perda progressiva da visão ou recuperá-la, pacientes com mais qualidade de vida.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a contratação a ser efetivada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

17 Servidor responsável pela elaboração ETP:

Nome: Ângela Cristina Weiss

Cargo: Chefe de Dep. Téc. e Adm. Saúde

18 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Alan Fernando Flores da Rosa

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

O presente ETP é assinado pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.

Venâncio Aires, 16 de junho de 2025.